



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Secretaria de Serviços Urbanos,

Meio Ambiente e Agricultura

Rua Pedro Peruzzo, nº: 1.680 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-1255

Comunicação Interna nº: 06/2024.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2024.

De: Secretaria de Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Agricultura.

Para: Secretaria de Planejamento / Departamento de Compras e Licitação.

Assunto: Solicitação de contratação pública – Contratação Direta, dispensa de licitação em razão do valor (compra/serviços), inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

Conforme **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** anexo, é necessário e de interesse da Administração Pública contratação de empresa para fornecimento do seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para tratamento biológico da lagoa do Parque Urbano Adão Almeida Ramos (conforme descrição detalhada e quantidade mencionado no ETP).**

Assim, **solicito a contratação direta, dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para atendimento do objeto estipulado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).**

O **valor máximo da contratação**, de acordo com o ETP e prévios orçamentos, não poderá ser superior a **R\$ 17.890,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa reais).**

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)

JOSÉ CARLOS RIBEIRO

Secretário de Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Agricultura.

Decreto nº: 86/2019





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).

OBJETO (descrição ampla): Contratação de empresa especializada para tratamento biológico da lagoa do Parque Urbano Adão Almeida Ramos.

Secretaria/Órgão Requisitante: Secretaria de Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente.

Autoridade/Servidor Responsável pela elaboração do ETP: José Carlos Ribeiro.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 22, Lei Municipal nº: 1.108/2022.

01 – DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

No ano de 2022 o Município de Santa Isabel do Ivaí inaugurou o Parque Adão de Almeida Ramos, localizado em frente ao Paço Municipal. O parque conta com espaço aberto para atividades recreativas como caminhadas, corridas, piqueniques, esportes e brincadeiras, além de uma lagoa que possui em média 1.000 m³ de água, na qual vivem diversos peixes e também patos.

Desde a inauguração vem sendo efetuado na lagoa pequenas manutenções a fim de manter a qualidade da água, controle de odores e as condições adequadas para as plantas, peixes, aves e outros organismos. Contudo, mesmo com os cuidados efetuado mensalmente, devido ao tamanho da lagoa, nota-se o aumento de lodo, a presença de algas e odores desagradáveis. Tudo isso deve-se ao acúmulo de matéria orgânica no entorno do lago, o que torna também a água turva, impedindo a visibilidade dos peixes.

Diante disso, a administração identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para efetuar manutenção da lagoa com tratamento biológico, além da filtragem da água, a fim de manter a qualidade da água, garantir as condições ideais para as plantas, peixes e animais que vivem no lago, e proporcionar um visual mais agradável aos visitantes.

02 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA). (Facultativo mediante regular justificativa).



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

O objeto da presente licitação não possui expressa previsão no PCA elaborado para o ano de 2024, contudo, sua contratação mesmo assim se faz necessária, pois, não se trata de objeto que impõe sua regular e contínua execução, sendo que a imprescindibilidade de contratação para o presente exercício financeiro é importante para garantir as condições adequadas do lago.

03 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (Facultativo mediante regular justificativa).

O objeto contido no presente ETP trata-se de objeto considerado comum frente ao mercado atual, e em prévia consulta, verifica-se existência de potenciais licitantes, não sendo identificado qualquer fator que possa limitar a participação, motivo pelo qual, entendo não ser o caso de adotar critério específico para a abertura do processo licitatório.

Devido as características do presente objeto, não existe a necessidade de contratação por tempo superior ao prazo estabelecido para o contrato, visto que, não é objeto de contratação contínua.

A empresa responsável pelo tratamento da água deve se responsabilizar com todos os custos referentes ao deslocamento de equipe ate o município para efetuar o tratamento.

04 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

A mensuração do quantitativo referente a esta contratação foi delimitado a partir do tamanho do lago em metros cúbicos de água, conforme informado pela Secretaria de Planejamento. O lago possui 45 metros de diâmetro, totalizando aproximadamente 1350 m³ de água.

05 – LEVANTAMENTO DE MERCADO. (Facultativo mediante regular justificativa).



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

Do levantamento de mercado não foi identificado contratação de solução similar em outras entidades da Administração Pública, conforme documentos anexo a este processo de comprovação de pesquisa.

Para o balizamento de preços foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado a partir do contato direto com empresas prestadoras do serviço em questão, as quais apresentaram propostas de preços para a execução do serviço, convalidando a eficiência na prestação dos resultados requeridos, não sendo necessário a substituição da solução requerida.

06 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QNT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para tratamento biológico da lagoa do Parque Urbano Adão Almeida Ramos.	Serv.	1	R\$ 17.890,00	R\$ 17.890,00
TOTAL			R\$ 17.890,00		

07 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (Facultativo mediante regular justificativa).

Contratação de empresa especializada para tratamento biológico da lagoa do Parque Urbano Adão Almeida Ramos.

08 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

Em regra, conforme legislação pertinente, os bens e serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Neste sentido, não será efetuado a divisão do objeto em itens, por se tratar de um único lote.

Quanto à execução do objeto há a necessidade técnica de divisão do serviço em várias etapas, visto que o tratamento da lagoa consiste na aplicação de produtos entre períodos pré-determinados pela contratada, para alcance dos objetos requeridos.

Quanto à viabilidade econômica atrelada a este parcelamento na execução, será viável, visto que os custos com os deslocamentos necessários para o tratamento são por conta da empresa contratada, sem ônus ao município.

09 – RESULTADOS PRETENDIDOS. (Facultativo mediante regular justificativa).

A contratação em questão resultará em tratamento da água do lago preservando a biodiversidade local, garantindo condições adequadas para plantas aquáticas, peixes, aves e outros organismos. O tratamento é essencial também para manter a qualidade da água, isso envolve a remoção de poluentes, nutrientes em excesso e substâncias químicas prejudiciais que podem se acumular na lagoa. A água de boa qualidade é vital para sustentar a vida aquática e também para evitar problemas de saúde relacionados à água para seres humanos além do controle de odores.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO. (Facultativo mediante regular justificativa).

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a contratação do objeto, uma vez que, a Secretaria/Órgão interessada já se encontra totalmente adequada e preparada para recepção do objeto da futura contratação.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (Facultativo mediante regular justificativa).

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS. (Facultativo mediante regular justificativa).

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, ela visa a manutenção do lago a fim de evitar o impacto ambiental oriundo da deterioração da água e da morte dos animais devido a falta de manutenção.

13 – DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Requer deferimento de abertura de licitação para contratação do objeto, nos termos do acima justificado.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro, do ano de 2024.

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ CARLOS RIBEIRO

Secretaria de Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Agricultura

Decreto nº: 86/2019



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE**
RUA PEDRO PERUZZO, 1680 - FONE (44) 3453-1255

CERTIDÃO

Santa Isabel do Ivaí-PR, 06 de fevereiro de 2024.

Certifico para os devidos fins de direito, que em conformidade com a lei Municipal nº 927/2019, a qual exige a pesquisa ao site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br>, entretanto, não foi possível realizar tal pesquisa devido ao site estar com problema, conforme tela em anexo.

Conforme exigido na Lei Nº 14.133/2021, foram realizadas pesquisas no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), porém não foram localizados editais do referido objeto. Os editais encontrados eram referentes a tratamento de lagoas de esgoto, o que difere totalmente do objeto desde processo.

Foi efetuado também pesquisa no PCP (Portal de Compras Públicas) e no ComprasBR, porém não foram localizados nenhum edital.

Em continuidade, foram obtidos orçamentos com empresas privadas especializadas no fornecimento do objeto em questão, sendo a ETMA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, SCHUTZ CONSULTORIA e TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS, os quais serviram como parâmetro para estipular o menor valor para abertura de processo licitatório.

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ CARLOS RIBEIRO

Secretaria de Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Agricultura
Decreto nº: 86/2019

Proxy Error

The proxy server received an invalid response from an upstream server.
The proxy server could not handle the request [GET /index](#).

Reason: **Error reading from remote server**

Additionally, a 502 Bad Gateway error was encountered while trying to use an ErrorDocument to handle the request.

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

tratamento quimico de lagoa

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☐ Encerradas
- ☒ Todos

Limpar

 Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações (Todos)

 Filtrar ▾

Ordenar por: Mais recente ▾

Edital nº 01/2024 **Id contratação PNCP:** 44544005000150-1-000003/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 29/01/2024

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS **Local:** Palmital/SP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM COLETA E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS, DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTOS DOMÉSTICOS E CORPOS RECEPTORES, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DISTRITO SUSSUÍ E BAIRRO ESPANHOLADA.



Edital nº 006/2024 **Id contratação PNCP:** 23097454000128-1-000001/2024

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica **Última Atualização:** 26/01/2024

Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE **Local:** Lagoa Grande/MG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO ALVORADA EM LAGOA GRANDE CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Edital nº 063/2023/2023 **Id contratação PNCP:** 08182313000110-1-000104/2023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 30/11/2023

Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA NOVA **Local:** Lagoa Nova/RN

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel



diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Contratações

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

tratamento biologico de lagoa

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☐ Encerradas
- ☒ Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "tratamento biologico de lagoa"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Pesquisa de Processos

Objeto:
tratamento biológico de lagoa

Processo:
Número do Processo

Órgão:
Nome do Comprador

BUSCAR

Status	Modalidade
Realização	Julgamento
Periodo	UF

Receba alertas de
licitações do seu estado
e área de interesse

ALERTA DE LICITAÇÕES

Processos

Resultados para o termo "tratamento biológico de lagoa"

Todos

0 registro

[Ordenar](#)



CADASTRE-SE

FAZER LOGIN

-



-

-

-

-



CENTRAL DE ATENDIMENTO:

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455

Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615

Outras Regiões: 0800 730 5455

Dúvidas? sugestões sobre a plataforma?

Entre em contato conosco através de nossos contatos exclusivos.

Se você vende ou pretende vender ao governo e quer falar com a gente, envie um email para fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

Se você é comprador envie um e-mail para comprador@portaldecompraspublicas.com.br

De segunda a Sexta, exceto feriados, das 8hs às 18hs, horário de Brasília.

SIA Trecho 17 - Rua 20 - Lote 90, 2º andar - Brasília/DF - CEP: 71.200-256

©2021 - Portal de compras públicas. Todos os direitos reservados.

CNPJ 09.397.355/0001-30 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE SA





Pesquisa de Dispensa Eletrônica

BUSCAR

 BUSCA AVANÇADA

Dispensas

Não foram encontrados registros!



O Compras BR é um sistema para disputa de licitações eletrônicas que permite realizar Pregões Eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns.



CONTATO

Rua 25 de Dezembro, 2071, Campo Grande/MS CEP: 79010-220

Atendimento de Segunda à Sexta 8h às 18h (Horário de Brasília)

SUORTE

(67) 3303-2730

(67) 3303-2702

COMERCIAL

(67) 3303-2728

REPRESENTANTE REGIÃO SUL

Rhema Soluções Administrativas

Luís Fernando Leal - Diretor

logos7549@gmail.com

(41)99708-4579 (Apenas Pregoeiros)

EMPRESA

O Portal

Fale Conosco

Regulamento

LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico

Dispensa Eletrônica

CONTEÚDOS

MATERIAIS PARA DOWNLOAD

Curso Nova Lei Licitações

NOVIDADES DO MERCADO

Blog

YouTube

ADESÃO

Pregoeiro

Fornecedor

FERRAMENTAS

PARA PREGOEIROS



Cotações BR

Dispensa Eletrônica

AssineGov

PARA FORNECEDORES

Cotações BR

AssineGov

Portal de Compras BR © 2023. Todos os direitos reservados.
O Compras BR é um produto da [AZ Tecnologia em Gestão](#) - AZ TECNOLOGIA EM
GESTAO LTDA - CNPJ: 24.598.492/0001-27



Pesquisa de Processos

tratamento biológico de lagoa

Processo

Situação

BUSCAR

 BUSCA AVANÇADA

Processos

Não foram encontrados registros!

< >

Linhas por página: 10



Rua 25 de Dezembro, 2071, Campo Grande/MS CEP: 79010-220

Atendimento de Segunda à Sexta 8h às 18h (Horário de Brasília)

SUPORTE

(67) 3303-2730

(67) 3303-2702

COMERCIAL

(67) 3303-2728

REPRESENTANTE REGIÃO SUL

Rhema Soluções Administrativas

Luís Fernando Leal - Diretor

logos7549@gmail.com

(41)99708-4579 (Apenas Pregoeiros)

EMPRESA

O Portal

Fale Conosco

Regulamento

LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico

Dispensa Eletrônica

CONTEÚDOS

MATERIAIS PARA DOWNLOAD

Curso Nova Lei Licitações

NOVIDADES DO MERCADO

Blog

YouTube

ADESÃO

Pregoeiro

Fornecedor

FERRAMENTAS

PARA PREGOEIROS

Cotações BR

Dispensa Eletrônica

AssineGov

PARA FORNECEDORES

Cotações BR





Proposta 009/2024.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí
Santa Isabel do Ivaí - PR

Conforme solicitado, apresentamos proposta para a realização de tratamento biológico de efluentes para a redução de DBO, DQO e materiais sólidos flutuantes:

- Volume a ser tratado: 1 (um) milhão de litros;
- Tempo de execução do tratamento: 03 (três) meses.

Valor Total: R\$ 21.340,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta reais)

Forma de Pagamento: a combinar

Serviços pagos pela contratante e/ou não inclusos:

- Taxas ambientais do IAT e/ou órgãos ambientais competentes;
- Trabalhos técnicos, tratamentos, serviços e análises não inclusos nessa proposta;
- Obtenção de Licenças, Autorizações ou Outorgas;
- Taxas para obtenção de documentos ou de plantas não inclusos na proposta.

Validade da presente proposta: 10 dias

Atenciosamente,

William Cezar de Souza Pollonio Machado
sócio-administrador



Porto Alegre, 31 de janeiro de 2024.

Proposta de Tratamento e Eliminação de Algas de Lagoa

A/c: José Marin

Setor de Licitações

Prefeitura de Santa Isabel do Ivaí - PR

Boa tarde Sr. José Marin, conforme visita técnica e solicitado, segue abaixo orçamento para realização dos serviços de Tratamento químico e filtragem para eliminação de algas de lagoa com 1.000m³.

O trabalho acima citado somará os honorários de R\$ 22.00,00 (vinte dois mil reais).

Será emitida NF quando a proposta for aceita.

Esta proposta possui validade de 10 dias.

Desde já, estimamos pela parceria,

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2024.



Aguinaldo Ferreira

Responsável Técnico Legal

Schutz Consultoria

Cliente: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí
CNPJ:

Ref: Tratamento Lago Municipal

Prezados Senhores, apresentamos nossa proposta para execução de serviços técnicos de engenharia, descrito a seguir:

1. Escopo dos Serviços:

- Tratamento de choque para eliminação de lodo/limo do lago municipal.

Tratamento consiste em 07 (sete) aplicações, totalizando um período de 3 meses de tratamento. Tratamento consiste em aplicação de coquetel de microrganismos e nutrientes, ele age com a aceleração da decomposição da matéria orgânica, promovendo a redução de DBO e DQO, reduzindo também as matérias sólidas que flutuam pelas águas do lago.

2. Condições Comerciais

O valor total dos serviços acima citados é de R\$ 17.890,00 (Dezessete mil, oitocentos e noventa reais).

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Prazo de execução: 3 (três) meses

1. Serviços Incluídos:

- * Análise laboratorial antes do tratamento e ao final do tratamento para comparativo e análise da eficácia do primeiro tratamento;
- * Entrega de relatório fotografico ao final do tratamento, contendo todas as etapas de aplicações;
- * ART's

Estão inclusos todos os custos com deslocamentos necessários, estadias de equipe técnica, impostos para emissão de NF e todos os demais custos que compõem os serviços solicitados.

Blumenau, 25 de janeiro de 2024.



Edianeze Bogo Floriano
Setor Comercial



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ- PR

CNPJ: 76.974.823/0001-80

TABELA ORÇAMENTÁRIA 06/02/2024

VALOR	EMPRESA, NOME FANTASIA/ NOME SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE	PESSOA CONTACTADA/ NOME COMPLETO
R\$ 21.340,00	ETMA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL	38.006.304/0001-39	Rua Salgado Filho, 483, Pinheiros, Pato Branco - PR.	46 99927-7532	William Cesar de Souza
R\$ 22.000,00	SCHUTZ CONSULTORIA	21.029.192/0001-39	Av. Dr. Otávio Santos, 257, sl 909, Itú Sabara, Porto Alegre - RS.	51 98116-9915	Aguinaldo Ferreira
R\$ 17.890,00	TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS	14.177.702/0001-50	Rua Sete de Setembro, 1760, sala 702, Blumenau - SC.		Edianeze Bogo Floriano
O custo máximo da contratação, após pesquisa de mercado, de acordo com os orçamentos arquivado em pasta própria, não poderá ser superior aqueles previstos na análise de cotação, sendo que assumo, sob pena de responsabilidade civil e criminal, pelas informações aqui constantes.					

Atenciosamente,

José Carlos Ribeiro

Secretário de Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Agricultura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.177.702/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TECH PRIME PERICIAS E AVALIACOES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
09.10-6-00 - Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SETE DE SETEMBRO

NÚMERO
1760

COMPLEMENTO
SALA 702

CEP
89.010-202

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BLUMENAU

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@ETECHPRIME.COM.BR

TELEFONE
(47) 3222-2044

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2024 às 14:03:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.177.702/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2011
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 1760	COMPLEMENTO SALA 702
--	----------------------------	-------------------------------------

CEP 89.010-202	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
-------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ETECHPRIME.COM.BR	TELEFONE (47) 3222-2044
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2011
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2024 às 14:03:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1581521
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Raiz do CNPJ: 14.177.702

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : R SETE DE SETEMBRO

Certidão emitida às 14:22 de 01/02/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ/CPF: **14.177.702/0001-50**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140001984307**

Data de emissão: **04/01/2024 00:40:17**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **02/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 31/01/2024 14:15:30

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 31/01/2024

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON SIEWERT e JOSÉ CARLOS RIBEIRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/4147-784C-9F8E-76EE> e informe o código 4147-784C-9F8E-76EE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 14.177.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:44:47 do dia 20/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2024.

Código de controle da certidão: **A92C.EB5A.F7D9.2CC8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 14.177.702/0001-50

CMC: 94633

Endereço: 7 DE SETEMBRO 1760, SALA 702, CENTRO, BLUMENAU - SC, CEP 89010-202

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 134524902241

Assinatura Digital: 9E339083E2427CD853012EF0B2C165D1

Data/Hora Emissão: 02/02/2024 16:08:03

Data Validade: 31/07/2024

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON SIEWERT e JOSÉ CARLOS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/4147-784C-9F8E-76EE> e informe o código 4147-784C-9F8E-76EE

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.177.702/0001-50
Certidão nº: 7245177/2024
Expedição: 31/01/2024, às 14:12:00
Validade: 29/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.177.702/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 14.177.702/0001-50



RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO, nacionalidade brasileira, nascido em 24/12/1978, casado em separação de bens, engenheiro químico, CPF nº 922.973.740-20, Carteira de Identidade nº 1025810481, órgão expedidor SJTC - RS, residente e domiciliado na Rua Dos Ficus, 261, Itoupava Norte, Blumenau, SC, CEP 89052416, Brasil.

RAFAEL GONZAGA FLORIANO, nacionalidade brasileira, nascido em 26/02/1979, casado em comunhão parcial de bens, gerente de projetos, CPF nº 007.165.849-13, Carteira De Identidade nº 3755709, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Nilton Morbis, 2, Itaum, Joinville, SC, CEP 89210566, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207028812, com sede Rua Sete de Setembro, 1760, Sala 702, Centro Blumenau, SC, CEP 89010202, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.177.702/0001-50, e filial situada na Rua Artur Bernardes, S/N, Zona Rural, Santa Isabel do Ivaí, CEP 87910-000, no estado do Paraná, CNPJ 14.177.702/0003-11, sob o NIRE 41901949705, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira. A filial situada na Rua Artur Bernardes, S/N, Zona Rural, Santa Isabel do Ivaí, CEP 87910-000 PR, CNPJ 14.177.702/0003-11, sob o NIRE 41901949705 passa a ter o seguinte objeto:

- Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração, gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica e consultoria nas seguintes áreas: engenharia química, industrial, agrária e ambiental;
- Supervisão de obras e controle de materiais;
- Supervisão de contratos de execução de obras;
- Supervisão e gerenciamento de projetos;
- Vistoria, perícia técnica, avaliação, laudo e parecer técnico de engenharia;
- Concepção de maquinaria, processo e instalações industriais;
- Perícia técnica relacionada à segurança do trabalho;
- Avaliação técnica e comercial de empresas;
- Projetos de dutos terrestres;
- Certificação de conteúdo locação;
- Verificação, certificação e classificação de projetos;
- Consultoria em remediação de áreas impactadas;
- Engenharia de avaliações;
- Inspeção de fabricação nacional;
- Estudos de confiabilidade;
- Organização, sistema e métodos;
- Estudo viabilidade técnica econômica;
- Bombeamento e tratamento de água subterrânea;
- Projeto de unidade de processamento de gás natural;
- Inspeção de fabricação internacional;
- Inspeção de materiais;
- Dimensionamento e implantação e operação e manutenção de sistema de monitoramento de capacidade hídrica;
- Projeto e realização de estação de extração multifásica de elementos químicos;
- Comissionamento de instalações;

Req: 81300000185524

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/01/2023 Data dos Efeitos 27/01/2023

Arquivamento 20231581394 Protocolo 231581394 de 25/01/2023 NIRE 42207028812

Nome da empresa TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 179636843274841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



27/01/2023

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON SIEWERT e JOSÉ CARLOS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/4147-784C-9F8E-76EE> e informe o código 4147-784C-9F8E-76EE



9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TECH PRIME ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 14.177.702/0001-50

- Serviços de manutenção e operação de centros de defesa e de resposta às emergências;
- Serviços de planejamento e gestão;
- Modelagem e estudos hidrodinâmicos de dispersão de poluentes;
- Administração de obras serviços industriais;
- Projetos de internos de vasos separadores;
- Preservação de instalações;
- Projeto, execução e operação de estação de tratamento de efluentes;
- Consultoria e auditoria contábil;
- Atividades de esgoto;
- Recuperação de materiais;
- Descontaminação de resíduos;
- Perfurações e soldagens;
- Administração de obras;
- Construção de poços de água;
- Serviço de apoio administrativo;
- Coleta de resíduos perigosos e não perigosos;
- Tratamento de resíduos perigosos e não perigosos;
- Transporte de carga intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Atividades de limpeza.

Cláusula Segunda. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU.

Cláusula Terceira. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua Sete de Setembro, nº 1760, Sala 702, Bairro Centro, Blumenau, SC, CEP 89.010-202, Brasil e filial na Rua Artur Bernardes, S/N, Zona Rural, Santa Isabel do Ivaí, CEP 87910-000 no estado do Paraná, CNPJ 14.177.702/0003-11, sob o NIRE 41901949705.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A matriz e filial com CNPJ 14.177.702/0003-11, sob o NIRE 41901949705 tem o seguinte objeto:

Req: 81300000185524

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/01/2023 Data dos Efeitos 27/01/2023

Arquivamento 20231581394 Protocolo 231581394 de 25/01/2023 NIRE 42207028812

Nome da empresa TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 179636843274841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/01/2023

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON SIEWERT e JOSÉ CARLOS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/4147-784C-9F8E-76EE> e informe o código 4147-784C-9F8E-76EE



9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TECH PRIME ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 14.177.702/0001-50

- Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração, gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica e consultoria nas seguintes áreas: engenharia química, industrial, agrária e ambiental;
- Supervisão de obras e controle de materiais;
- Supervisão de contratos de execução de obras;
- Supervisão e gerenciamento de projetos;
- Vistoria, perícia técnica, avaliação, laudo e parecer técnico de engenharia;
- Concepção de maquinaria, processo e instalações industriais;
- Perícia técnica relacionada à segurança do trabalho;
- Avaliação técnica e comercial de empresas;
- Projetos de dutos terrestres;
- Certificação de conteúdo locação;
- Verificação, certificação e classificação de projetos;
- Consultoria em remediação de áreas impactadas;
- Engenharia de avaliações;
- Inspeção de fabricação nacional;
- Estudos de confiabilidade;
- Organização, sistema e métodos;
- Estudo viabilidade técnica econômica;
- Bombeamento e tratamento de água subterrânea;
- Projeto de unidade de processamento de gás natural;
- Inspeção de fabricação internacional;
- Inspeção de materiais;
- Dimensionamento e implantação e operação e manutenção de sistema de monitoramento de capacidade hídrica;
- Projeto e realização de estação de extração multifásica de elementos químicos;
- Comissionamento de instalações;
- Serviços de manutenção e operação de centros de defesa e de resposta às emergências;
- Serviços de planejamento e gestão;
- Modelagem e estudos hidrodinâmicos de dispersão de poluentes;
- Administração de obras serviços industriais;
- Projetos de internos de vasos separadores;
- Preservação de instalações;
- Projeto, execução e operação de estação de tratamento de efluentes;
- Consultoria e auditoria contábil;
- Atividades de esgoto;
- Recuperação de materiais;
- Descontaminação de resíduos;
- Perfurações e soldagens;
- Administração de obras;
- Construção de poços de água;
- Serviço de apoio administrativo;
- Coleta de resíduos perigosos e não perigosos;
- Tratamento de resíduos perigosos e não perigosos;
- Transporte de carga intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Atividades de limpeza.

Req: 81300000185524

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/01/2023 Data dos Efeitos 27/01/2023

Arquivamento 20231581394 Protocolo 231581394 de 25/01/2023 NIRE 42207028812

Nome da empresa TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 179636843274841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/01/2023

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON SIEWERT e JOSÉ CARLOS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/4147-784C-9F8E-76EE> e informe o código 4147-784C-9F8E-76EE



9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TECH PRIME ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 14.177.702/0001-50

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 10/08/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital é de R\$ 800.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO	760.000	R\$ 760.000,00
RAFAEL GONZAGA FLORIANO	40.000	R\$ 40.000,00
TOTALIZANDO	800.000	R\$800.000,00

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao **Sócio RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). A remuneração Pró-labore dos sócios administradores será fixada pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

O Sócio **RAFAEL CILONDELOR ASSUNÇÃO** será a responsável perante as repartições da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Cláusula Nona - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único- O sócio interessado em alienar cotas de capital, deverá comunicar por escrito aos demais, os quais deverão manifestar interesse ou não no prazo de 30 (Trinta) dias. Caso os mesmos não manifestarem interesse dentro do prazo estabelecido, as mesmas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula Décima - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o sócio remanescente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Primeira - Em caso de diminuição de capital social será proporcional à quantidade de cotas que cada sócio possuir.

Cláusula Décima Segunda - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados

Req: 81300000185524

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/01/2023 Data dos Efeitos 27/01/2023

Arquivamento 20231581394 Protocolo 231581394 de 25/01/2023 NIRE 42207028812

Nome da empresa TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 179636843274841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/01/2023

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON SIEWERT e JOSÉ CARLOS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/4147-784C-9F8E-76EE> e informe o código 4147-784C-9F8E-76EE



**9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TECH PRIME ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 14.177.702/0001-50**

Parágrafo Primeiro: Os lucros serão verificados por balanços intermediários (mensais, trimestrais, semestrais) conforme a necessidade da empresa e com base nesses balanços intermediários poderá distribuir os lucros apurados depois de feitas às deduções por Lei.

Parágrafo Segundo: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula Décima Terceira - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU, 25 de janeiro de 2023.

RAFAEL GONZAGA FLORIANO

RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO

Req: 81300000185524

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/01/2023 Data dos Efeitos 27/01/2023

Arquivamento 20231581394 Protocolo 231581394 de 25/01/2023 NIRE 42207028812

Nome da empresa TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 179636843274841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/01/2023

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON SIEWERT e JOSÉ CARLOS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/4147-784C-9F8E-76EE> e informe o código 4147-784C-9F8E-76EE





231581394

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	231581394 - 25/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42207028812
CNPJ 14.177.702/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023
SOB N: 20231581394

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231581394

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901949705
CNPJ 14.177.702/0003-11
ENDERECO: R ARTUR BERNARDES, SANTA ISABEL DO IVAI - PR
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00716584913 - RAFAEL GONZAGA FLORIANO - Assinado em 27/01/2023 às 09:28:18
Cpf: 92297374020 - RAFAEL CILONDELOR ASSUNCAO - Assinado em 27/01/2023 às 09:27:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/01/2023 Data dos Efeitos 27/01/2023

Arquivamento 20231581394 Protocolo 231581394 de 25/01/2023 NIRE 42207028812

Nome da empresa TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 179636843274841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/01/2023

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON SIEWERT e JOSÉ CARLOS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/4147-784C-9F8E-76EE> e informe o código 4147-784C-9F8E-76EE



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.177.702/0001-50
Razão Social: TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 329 SALA 203 / CENTRO / BLUMENAU / SC / 89010-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2024 a 25/02/2024

Certificação Número: 2024012701355259224141

Informação obtida em 31/01/2024 14:14:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4147-784C-9F8E-76EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✗ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (CNPJ 82.951.310/0001-56) VIA PORTADOR CLEVERSON SIEWERT (CPF 017.XXX.XXX-62) em 31/01/2024 14:15:31 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ JOSÉ CARLOS RIBEIRO (CPF 584.XXX.XXX-49) em 06/02/2024 10:57:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/4147-784C-9F8E-76EE>